



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.622, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

INSTITUI O CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL DE ATIVIDADES (CTAA), E INSTITUI A TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (TCFA-M) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído o Cadastro Técnico Ambiental de Atividades – CTAA, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas, que se dediquem a atividades potencialmente poluidoras ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora, nos termos da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei Estadual nº 7.001/2001 e Lei Estadual nº 10.098, de 15 de outubro de 2013, ambas alteradas pela Lei Estadual nº 10.148, de 17 de dezembro e 2013.

Art. 2º. Poda administração do cadastro de que trata esta lei, compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, em cooperação com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, o Instituto Estadual de Meio Ambiente – IEMA, o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, integrar e atualizar o Cadastro Ambiental Estadual e o Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais.

Parágrafo único. O Município de Presidente Kennedy poderá firmar convênio ou acordo de cooperação técnica com os órgãos ambientais estadual e federal, para a repartição das atribuições de fiscalização, controle, manutenção e atualização dos cadastros técnicos estadual e federal, no âmbito deste município.

Art. 3º. Fica instituída a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Município de Presidente Kennedy – TCFA – Municipal, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia do órgão ambiental municipal, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras, capazes de causar degradação ambiental ou utilizadora de recursos naturais.

Art. 4º. É sujeito passivo da TCFA – Municipal a pessoa física ou jurídica que exerça atividade constante do Anexo I desta lei.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 1º. As pessoas físicas ou jurídicas com registro no cadastro deverão apresentar, até o dia 31 de março de cada ano, relatório das atividades exercidas no ano anterior, para fim de controle e fiscalização, em modelo a ser definido em norma interna das entidades arrecadoras.

§ 2º O descumprimento da providência determinada no §1º deste artigo constitui infração administrativa ambiental, e sujeita o infrator à multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA do Município de Presidente Kennedy, sem prejuízo da exigência contida no § 1º deste artigo.

Art. 5º. A TCFA – Municipal é devida por estabelecimento e os seus valores são fixados no Anexo II desta Lei, equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor devido ao Estado referente a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Espírito Santo – TCFA relativa ao mesmo período conforme definido pela Lei Estadual nº 10.098/2013.

§ 1º. Os valores pagos a título de TCFA – Municipal constituem crédito para compensação a título de TCFAES.

§ 2º. O recolhimento será efetuado no último dia útil de cada trimestre do ano cível, por intermédio de documento de cobrança, até o quinto dia útil do mês subsequente, em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente .

§ 3º. Os valores constantes do Anexo II são expressos em UPMPK e serão corrigidos pelos mesmos critérios e periodicidades adotadas pelo IBAMA.

Art. 6º. A TCFA – Municipal não recolhida nos prazos e nas condições estabelecidas no art. 5º, será cobrada nos parâmetros estabelecidos pela Legislação Tributária em vigência.

Art. 7º. O valor da TCFA varia de acordo com a natureza jurídica e receita bruta anual do sujeito passivo, e com o potencial de poluição de suas atividades e de utilização dos recursos naturais.

§1º Em relação à receita bruta anual, consideram-se:

I – Microempresa, a pessoa jurídica ou o empresário, assim definido na Lei Federal nº 10.046, de 10.01.2002 (Código Civil Brasileiro), cuja receita bruta anual seja igual ou inferior ao limite estabelecido no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006, alterado a partir de 1º.01.2012 pela LCP 139, de 10.11.2011;



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II – Empresa pequeno porte, a pessoa jurídica ou o empresário, assim definido na Lei Federal nº 10.406/02, cuja receita bruta anual se enquadre nos limites estabelecidos no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterado a partir de 1º.01.2012 pela LCP 139/11;

III – Empresa de médio porte, a pessoa jurídica ou o empresário, assim definido na Lei Federal nº 10.406/02, cuja receita bruta anual seja superior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) e inferior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), conforme estabelecido no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterado a partir de 1º.01.2012 pela LCP 139/11;

IV – Empresa de grande porte, a pessoa jurídica ou o empresário, assim definido na Lei Federal nº 10.406/02, cuja receita bruta anual seja superior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais);

§ 2º. O potencial de poluição (PP) e o grau de utilização (GU) de recursos naturais de cada uma das atividades sujeitas à fiscalização encontram-se definidos no anexo I desta Lei.

Art. 8º. Quando exercidas mais de uma atividade sujeita à fiscalização, a empresa devedora pagará a taxa relativa à apenas uma delas, correspondendo a de maior valor.

Art. 9º. Para o pagamento da TCFA poderá ser emitido um único documento de cobrança, que contemple as parcelas municipais, estaduais e federais, podendo o Município firmar convênio ou acordo de cooperação técnica com os órgãos ambientais, estadual e federal para permitir a cobrança única.

Art. 10. São isentas do pagamento da TCFA-Municipal:

- I – Os órgãos e entidades públicas;
- II – As entidades filantrópicas;
- III – Aquelas que praticam agricultura de subsistência;
- IV – As populações tradicionais.

Art. 11. Os recursos da TCFA-Municipal serão revertidos para o Fundo Municipal do Meio Ambiente.





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 12. Os valores recolhidos à União, ao Estado ou aos Municípios, a qualquer título, tais como taxas ou preços públicos de licenciamento e venda de produtos, não constituem crédito para compensação com a TCFA-Municipal.


Art. 13. Ficam mantidas as disposições legais que contenham exigências próprias para o exercício de atividades específicas, bem como os dispositivos que exijam licença ambiental ou autorização florestal, a serem expedidas pelo órgão competente.


Art. 14. Esta Lei será regulamentada no que for necessário.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 17 de novembro de 2022.


Dorlei Fontão da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL

| | |
|--|---|
| CERTIDÃO | |
| Lei nº 1622 de 17 de | |
| novembro de 2022 | |
| Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, | |
| com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019. | |
| Em | 18 / 11 / 2022 |
| Servidor: |  |

| | |
|--|---|
| CERTIDÃO | |
| Certifico que Lei nº 1622 | |
| Fei publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica | |
| Municipal com redação dada pela emenda nº014 | |
| De 09/05/2019 | |
| Data: | 18 / 11 / 22 |
| Servidor(a): |  |
| Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES | |


PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 003722/2022
18/11/2022 - 10:23:05
Prefeitura de P. Kennedy/ES
LEI Nº 1622/2022





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE
RECURSOS AMBIENTAIS SUJEITOS A CADASTRO

| CÓDIGO | CATEGORIA | DESCRIÇÃO | GRAU | TAXA |
|--------|-----------------------------------|--|-------|----------------|
| 1 | Extração e tratamento minerais | Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento | Alto | TCFA-Municipal |
| 2 | Extração e tratamento de minerais | Lavra garimpeira | Alto | TCFA-Municipal |
| 3 | Extração e tratamento de minerais | Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento | Alto | TCFA-Municipal |
| 4 | Extração e tratamento de minerais | Perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural | Alto | TCFA-Municipal |
| 5 | Extração e tratamento de minerais | Pesquisa mineral com guia de utilização | Alto | TCFA-Municipal |
| 6 | Indústria de borracha | Beneficiamento de borracha natural | Baixo | TCFA-Municipal |
| 7 | Indústria de borracha | Fabricação de câmara de ar, fabricação e condicionamento de pneumáticos | Baixo | TCFA-Municipal |
| 8 | Indústria de borracha | Fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex | Baixo | TCFA-Municipal |
| 9 | Indústria de borracha | Fabricação de laminados e fios de borracha | Baixo | TCFA-Municipal |
| 10 | Indústria de couro e peles | Curtimento e outras | Alto | TCFA-Municipal |



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | |
|----|-------------------------------------|---|-------|----------------|
| | | preparações de couro e peles | | |
| 11 | Indústria de couro e peles | Fabricação de artefatos diversos de couro e pele | Alto | TCFA-Municipal |
| 12 | Indústria de couro e peles | Fabricação de cola animal | Alto | TCFA-Municipal |
| 13 | Indústria de couro e peles | Secagem e salga de couros e peles | Alto | TCFA-M |
| 14 | Indústria de madeira | Fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada | Médio | TCFA-Municipal |
| 15 | Indústria de madeira | Fabricação de estrutura de madeira e de móveis | Médio | TCFA-Municipal |
| 16 | Indústria de madeira | Preservação de madeira | Médio | TCFA-Municipal |
| 17 | Indústria de madeira | Serraria e desdobramento de madeira | Médio | TCFA-Municipal |
| 18 | Indústria de madeira | Usina de preservação de madeira piloto (pesquisa) | Médio | TCFA-Municipal |
| 19 | Indústria de madeira | Usina de preservação de madeira sem pressão | Médio | TCFA-Municipal |
| 20 | Indústria de madeira | Usina de preservação de madeira sob pressão | Médio | TCFA-Municipal |
| 21 | Indústria de material de transporte | Fabricação e montagem de aeronaves | Médio | TCFA-Municipal |
| 22 | Indústria de material de transporte | Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios. | Médio | TCFA-Municipal |



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | |
|----|---|---|-------|----------------|
| 23 | Indústria de material de transporte | Fabricação e reparo de embarcações e estruturas flutuantes | Médio | TCFA-Municipal |
| 24 | Indústria de material elétrico, eletrônico e comunicações | Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos | Médio | TCFA-Municipal |
| 25 | Indústria de material elétrico, eletrônico e comunicação | Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática | Médio | TCFA-Municipal |
| 26 | Indústria de material elétrico, eletrônico e comunicação | Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores | Médio | TCFA-Municipal |
| 27 | Indústria de papel e celulose | Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibras prensadas | Alto | TCFA-Municipal |
| 28 | Indústria de papel e celulose | Fabricação de celulose e pasta mecânica | Alto | TCFA-Municipal |
| 29 | Indústria de papel e celulose | Fabricação de papel e papelão | Alto | TCFA-Municipal |
| 30 | Indústria de produtos alimentares e bebidas | Beneficiamento e industrialização do leite e derivados | Médio | TCFA-Municipal |
| 31 | Indústria de produtos alimentares e bebidas | Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares | Médio | TCFA-Municipal |
| 32 | Indústria de produtos alimentares e bebidas | Fabricação de bebidas alcoólicas | Médio | TCFA-Municipal |
| 33 | Indústria de produtos alimentares e bebidas | Fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e | Médio | TCFA-Municipal |

(M)



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | |
|----|---|---|-------|----------------|
| | | gaseificação de águas minerais | | |
| 34 | Indústria de produtos alimentares e bebidas | Fabricação de cervejas, chopes e maltes. | Médio | TCFA-Municipal |
| 35 | Indústria de produtos alimentares e bebidas | Fabricação de conservas | Médio | TCFA-Municipal |
| 36 | Indústria de produtos alimentares e bebidas | Fabricação de fermentos e leveduras | Médio | TCFA-Municipal |
| 37 | Indústria de produtos alimentares e bebidas | Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais | Médio | TCFA-Municipal |
| 38 | Indústria de produtos alimentares e bebidas | Fabricação de vinhos e vinagre | Médio | TCFA-Municipal |
| 39 | Indústria de produtos alimentares e bebidas | Fabricação e refinação de açúcar | Médio | TCFA-Municipal |
| 40 | Indústria de produtos alimentares e bebidas | Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivadas de origem animal | Médio | TCFA-Municipal |
| 41 | Indústria de produtos alimentares e bebidas | Matadouros, abatedouros, frigoríficos de fauna silvestre | Médio | TCFA-Municipal |
| 42 | Indústria de produtos alimentares e bebidas | Preparação de pescados e fabricação de conservas de pescados | Médio | TCFA-Municipal |
| 43 | Indústria de produtos alimentares e bebidas | Produção de manteiga, cacau, gordura de origem animal para alimentação. | Médio | TCFA-Municipal |
| 44 | Indústria de produtos alimentares e bebidas | Refino e preparação de óleo e gorduras | Médio | TCFA-Municipal |



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | vegetais | | |
|----|--|--|-------|----------------|
| 45 | Indústria de produtos de matéria plástica | Fabricação de artefato de material plástico | Baixo | TCFA-Municipal |
| 46 | Indústria de produtos de matéria plástica | Fabricação de laminados plásticos | Baixo | TCFA-Municipal |
| 47 | Indústria de produtos minerais não metálicos | Beneficiamento de minerais não metálicos, não associado à extração | Médio | TCFA-Municipal |
| 48 | Indústria de produtos minerais não metálicos | Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares | Médio | TCFA-Municipal |
| 49 | Indústria do fumo | Fabricação de cigarros, charutos cigarrilhas e outras atividades de beneficiamento do fumo | Médio | TCFA-Municipal |
| 50 | Indústria mecânica | Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície | Médio | TCFA-Municipal |
| 51 | Indústria metalúrgica | Fabricação de aço e produtos siderúrgicos | Alto | TCFA-Municipal |
| 52 | Indústria metalúrgica | Fabricação de artefatos de ferro, aço e metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia | Alto | TCFA-Municipal |
| 53 | Indústria metalúrgica | Fabricação de estruturas metálicas | Alto | TCFA-Municipal |

(R)



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | |
|----|-----------------------|---|------|----------------|
| | | com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia | | |
| 54 | Indústria metalúrgica | Metalurgia de metais preciosos | Alto | TCFA-Municipal |
| 55 | Indústria metalúrgica | Metalurgia do pó, inclusive moldadas peças | Alto | TCFA-Municipal |
| 56 | Indústria metalúrgica | Metalurgia de metais não-ferrosos, em formas primária e secundária, inclusive ouro. | Alto | TCFA-Municipal |
| 57 | Indústria metalúrgica | Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arrames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia | Alto | TCFA-Municipal |
| 58 | Indústria metalúrgica | Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia | Alto | TCFA-Municipal |
| 59 | Indústria metalúrgica | Produção de soldas e anodos | Alto | TCFA-Municipal |
| 60 | Indústria metalúrgica | Relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas | Alto | TCFA-Municipal |
| 61 | Indústria metalúrgica | Têmpera e cementação de aço, recozimento de arrames, tratamento de superfície | Alto | TCFA-Municipal |
| 62 | Indústria metalúrgica | Metalurgia dos metais não ferrosos, em forma primárias e | Alto | TCFA-Municipal |



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | |
|----|-------------------|---|------|----------------|
| | | secundárias, inclusive ouro – uso de mercúrio metálico | | |
| 63 | Indústria química | Fabricação de combustíveis não derivados de petróleo | Alto | TCFA-Municipal |
| 64 | Indústria química | Fabricação de concentrados aromáticos artificiais e sintéticos. | Alto | TCFA-Municipal |
| 65 | Indústria química | Fabricação de fertilizantes e agroquímicos | Alto | TCFA-Municipal |
| 66 | Indústria química | Fabricação de perfumaria e cosméticos | Alto | TCFA-Municipal |
| 67 | Indústria química | Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça exporto, fósforo de segurança e artigos pirotécnicos | Alto | TCFA-Municipal |
| 68 | Indústria química | Fabricação de preparados para limpeza e polímero, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas | Alto | TCFA-Municipal |
| 69 | Indústria química | Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos – fabricação de preservativos de madeiras | Alto | TCFA-Municipal |
| 70 | Indústria química | Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo – Res. Conama | Alto | TCFA-Municipal |

107



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | n° 362/2005 | | |
|----|-------------------|---|------|----------------|
| 71 | Indústria química | Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira | Alto | TCFA-Municipal |
| 72 | Indústria química | Fabricação de produtos e substâncias controladas pelo protocolo de Montreal | Alto | TCFA-Municipal |
| 73 | Indústria química | Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários | Alto | TCFA-Municipal |
| 74 | Indústria química | Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintético | Alto | TCFA-Municipal |
| 75 | Indústria química | Fabricação de sabões, detergentes e velas | Alto | TCFA-Municipal |
| 76 | Indústria química | Fabricação de tintas, esmaltes, lacas e vernizes | Alto | TCFA-Municipal |
| 77 | Indústria química | Produção de álcool etílico, metanol e similares | Alto | TCFA-Municipal |
| 78 | Indústria química | Produção de óleos – Res. Conama n° 362/2005 | Alto | TCFA-Municipal |
| 79 | Indústria química | Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira | Alto | TCFA-Municipal |





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | |
|----|--|--|-------|----------------|
| 80 | Indústria química | Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos | Alto | TCFA-Municipal |
| 81 | Indústria química | Recuperação de refino de solventes, óleos minerais, vegetais e animais | Alto | TCFA-Municipal |
| 82 | Indústria têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecido | Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintético. | Médio | TCFA-Municipal |
| 83 | Indústria têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecido | Fabricação de calçados e componentes para calçados | Médio | TCFA-Municipal |
| 84 | Indústria têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecido | Fabricação de acabamentos de fios e tecidos | Médio | TCFA-Municipal |
| 85 | Indústria têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecido | Tingimento, estampa e outros acabamentos em peças do vestuários e artigos diversos do tecido | Médio | TCFA-Municipal |
| 86 | Indústrias diversas | Usinas de produção de asfalto | Baixo | TCFA-Municipal |
| 87 | Indústrias diversas | Usinas de produção de concreto | Baixo | TCFA-Municipal |
| 88 | Serviços de utilidade | Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos – pneumáticos inservíveis | Médio | TCFA-Municipal |
| 89 | Serviços de utilidade | Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes | Médio | TCFA-Municipal |

144



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | |
|----|---|---|-------|----------------|
| | | de fossas. | | |
| 90 | Serviços de utilidade | Disposição de resíduos especiais tais como; de agroquímicos e suas embalagens, usadas e de serviços de saúde similares. | Médio | TCFA-Municipal |
| 91 | Serviços de utilidade | Dragagem e derrocamentos em corpos d'água | Médio | TCFA-Municipal |
| 92 | Serviços de utilidade | Produção de energia termo elétrica | Médio | TCFA-Municipal |
| 93 | Serviços de utilidade | Recuperação de áreas contaminadas ou degradadas | Médio | TCFA-Municipal |
| 94 | Serviços de utilidade | Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos | Médio | TCFA-Municipal |
| 95 | Transportes, terminais, depósitos e comércios | Comércio de combustíveis, derivados de petróleo | Alto | TCFA-Municipal |
| 96 | Transportes, terminais, depósitos e comércios | Comércio de produtos químicos e produtos perigosos – produtos e substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal, inclusive importação e exportação | Alto | TCFA-Municipal |
| 97 | Transportes, terminais, depósitos e comércios | Comércio de produtos químicos e produtos perigosos – mercúrio metálico | Alto | TCFA-Municipal |
| 98 | Transportes, terminais, depósitos e comércios | Comércio de produtos químicos e produtos perigosos | Alto | TCFA-Municipal |



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | |
|-----|--|--|---------|----------------|
| 99 | Transportes, terminais, depósitos e comércios | Comércio de produtos químicos e produtos perigosos – Res. Conama nº 362/2005 | Alto | TCFA-Municipal |
| 100 | Transportes, terminais, depósitos e comércios | Comércio de produtos químicos e produtos perigosos – fertilizantes | Alto | TCFA-Municipal |
| 101 | Transportes, terminais, depósitos e comércios | Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos | Alto | TCFA-Municipal |
| 102 | Transportes, terminais, depósitos e comércios | Marinas, portos e aeroportos | Alto | TCFA-Municipal |
| 103 | Transportes, terminais, depósitos e comércios | Terminais de minérios, petróleo e derivados e produtos químicos | Alto | TCFA-Municipal |
| 104 | Transportes, terminais, depósitos e comércios | Transporte de cargas perigosas | Alto | TCFA-Municipal |
| 105 | Transportes, terminais, depósitos e comércios | Transporte de cargas perigosas – Protocolo de Montreal | Alto | TCFA-Municipal |
| 106 | Transportes, terminais, depósitos e comércios | Transporte de cargas perigosas – Res. Conama nº 362/2005. | Alto | TCFA-Municipal |
| 107 | Transportes, terminais, depósitos e comércios | Transporte e por dutos | Alto | TCFA-Municipal |
| 108 | Turismo | Complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos | Pequeno | TCFA-Municipal |
| 109 | Veículos automotores – pneus – pilhas e baterias | Importador de baterias para comercialização de forma direta ou indireta | Alto | TCFA-Municipal |
| 110 | Veículos automotores – pneus – pilhas e baterias | Importador de veículos automotores – fins comerciais | Alto | TCFA-Municipal |



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | |
|-----|--------------------------|---|-------|----------------|
| 111 | Uso de recursos naturais | Silvicultura: exploração econômica da madeira ou da lenha e subprodutos florestais; importação ou exportação da fauna e flora nativas brasileiras; atividades de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre; utilização do patrimônio genético natural; exploração de recursos aquáticos vivos; introdução de espécies exóticas, exceto para melhoramento genético vegetal e uso na agricultura; introdução de espécies geneticamente modificada previamente identificadas pela CTNBio como potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente; uso da diversidade biológica pela biotecnologia em atividades previamente identificadas pela CTNBio com potencialmente causadoras de significativas degradação do meio ambiente. | Médio | TCFA-Municipal |
| 112 | Uso de recursos naturais | Exploração econômica de madeira ou lenha e subprodutos florestais | Médio | TCFA-Municipal |
| 113 | Motosserras | Fabricantes/ | Baixo | TCFA-Municipal |



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | |
|--|--|------------------------------|----|--|--|
| | | transportador motosserras | de | | |
|--|--|------------------------------|----|--|--|

(1)



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

VALORES EM REAL, DEVIDOS A TÍTULO DE TFCA-M, POR
ESTABELECIMENTO E POR TRIMESTRE

| Potencial de poluição; grau de utilização de recursos ambientais | Pessoa física | Microempresa | Empresa de pequeno porte | Empresa de médio porte | Empresa de grande porte |
|--|---------------|--------------|--------------------------|------------------------|-------------------------|
| Baixo | - | - | 6 UPMPK | 12 UPMPK | 23 UPMPK |
| Médio | - | - | 10 UPMPK | 13 UPMPK | 46 UPMPK |
| Alto | - | 3 UPMPK | 12 UPMPK | 23 UPMPK | 115 UPMPK |